

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 a 09 de maio de 2015 * nº 1475 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020/2015, de 08 de majo de 2015

Excelentíssimo Senhor
Vereador DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Legislativa, amparado pelo art. 60, inc. V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inc. XXVI, da Constituição Federal, à apreciação da Egrégia Câmara Legislativa Municipal, a medida provisória que PRORROGA OS BENEFÍCIOS FISCAIS DECORRENTES DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 49, DE 1º DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tal medida provisória prevê, em síntese, somente a prorrogação do prazo de concessão de desconto de 25% (vinte e cinco por cento), no Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, quando recolhido em parcela única, previsto pela Medida Provisória nº49, de 1º de abril de 2015, previsto para se encerrar em 11 de maio de 2015 e agora prorrogado para o dia 30 (trinta) de maio de 2015, o que representa mais um robusto estímulo e atrativo aos contribuintes do referido imposto municipal, sendo, portanto, um incentivo maior ao efetivo recolhimento do tributo com desconto até o limite do prazo legal, além de, repita-se, beneficiar inúmeros contribuintes, que têm a possibilidade de regularizar a titularidade de seus imóveis, com um elevado desconto no pagamento do imposto.

Ressalte-se que, com a possibilidade de se expandir por mais alguns dias o prazo de tão relevante desconto, os contribuintes municipais que ainda não efetuaram o pagamento do ITBI, possibilitando a regularidade da dominialidade de seus imóveis, terão mais uma chance de fazê-lo e serão bastante beneficiados, o que representa medida de elevado alcance social. Ademais, o que inicialmente é posto como renúncia de receita, espera-se que resulte em um aumento de arrecadação, já que, certamente atraídos pelo relevante desconto, que é temporário, um número maior de contribuintes poderá aproveitar para realizar o pagamento do imposto, com o aumento da arrecadação e a conseqüente ampliação da capacidade de investimento do poder público municipal em obras, servicos, mobilidade urbana e melhoria na qualidade de vida da população de João Pessoa.

Assim, o referido desconto, sem dúvidas, ao permitir que os adquirentes de imóveis tenham, dentro de um prazo mais razoável, um considerável percentual de desconto no ITBI, traz a possibilidade de escrituração e registro dos imóveis aos contribuintes, o que contribui para garantir a concretização do direito social à moradia assegurado pela Constituição Federal e ressalta a relevância e a urgência que justificam a edição da presente Medida Provisória.

Para fins de atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, com relação a prorrogação do prazo para o desconto de 25% proposto – foi elaborado o anexo único à presente Medida Provisória, que consiste no estudo de impacto orçamentário e financeiro, para o incentivo fiscal que se pretende.

Com a convicção de que as razões aqui apresentadas farão com que a presente matéria mereça a aprovação dos ilustres membros dessa Casa, submeto ao crivo desse Poder Legislativo a presente Medida Provisória, requerendo, ainda, face à sua relevância manifesta, seja, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apreciada e votada em caráter de urgência, bem como solicitando, desde já, sua conseqüente aprovação e conversão em lei.

Cordialmente

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 51, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PRORROGA OS BENEFÍCIOS FISCAIS
DECORRENTES DA MEDIDA PROVISÓRIA N.º 49,
DE 1º DE ABRIL DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 27, VI c/c §1°, DA LEI ORGÂNICA PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ADOTA A SEGUINTE MEDIDA PROVISÓRIA, COM FORCA DE LEI:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 30 de maio de 2015 o prazo para recolhimento, em parcela única, do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento), instituído pelo *caput* do artigo 1º da Medida Provisória n.º 49, de 1º de abril de 2015.

Parágrafo único. A prorrogação prevista no *caput* deste artigo dar-se-á com a incidência das mesmas regras previstas originalmente no artigo 1º da Medida Provisória n.º 49, de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM DE 8 DE MAIO 2015.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORCAMENTARIO FINANCEIRO

Com a finalidade de cumprir o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº101/2000, elaboramos o presente estudo de impacto orçamentário e financeiro referente à medida provisória que concede beneficio fiscal de 25% para o pagamento do ITBI, até o dia 30 de maio de 2015

Considerando a média observada na arrecadação do ITBI nos primeiros dois meses de 2015, que foi de R\$7.171.814,37, e levando em consideração o Anexo único da Medida Provisória nº49, de 10 de abril de 2015, podemos aferir que a renúncia de receita no período de prorrogação de vigência do beneficio - do dia 11 de maio de 2015 até o dia 30 de maio de 2015, será, de aproximadamente, R\$830.880,00 (oitocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais), valor que será totalmente compensado com medidas de eficientização da arrecadação do tributo que envolvem desde o lançamento em dívida ativa ao envio dos débitos lançados a cadastro de inadimplentes. Ademais, o que inicialmente é posto como renúncia de receita, na verdade espera-se que resulte em um aumento de arrecadação, já que, certamente atraídos pelo desconto temporário, um número maior de contribuintes poderá aproveitar para realizar o pagamento do imposto, com a consequente ampliação da arrecadação do referido tributo

Cumpre ressaltar que as medidas de compensação que a Administração Municipal está adotando desde 2014 aumentam as receitas próprias, sem elevar a carga tributaria existente, através de revisão do cadastro de imóveis, cruzamento de dados da base do ISS, recuperação de créditos tributários em dívida ativa, entre outras ações.



Decreto Nº 8.466, de 24 de abril de 2015

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 13.000, de 20 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045251/2015,

DECRETA:

seguir

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade

Urbana de João Pessoa - SEMOB

R\$

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal 3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado

1.200.000,00

09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social-

3.1.20.13 - 20 - Obrigações Patronais TOTAL

270.000,00 1.470.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade

Urbana de João Pessoa - SEMOB

R\$

15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo

150.000,00 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 220.000,00

15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica

3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 270.000,00

15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano

3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 530.000,00 300.000,00

TOTAL 1.470.000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura M. nicipal de João Pessoa, em 24 de abril de 2015

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

evered popula ZENNEDY BEZERRA Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÓNIO FIALHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves Chefe da Unidade de Atos - Arthur Conolly Junior

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br DECRETO Nº 8.472, DE 08 de maio de 2015.

Convoca a III Conferência Municipal de Seguranca Alimentar e Nutricional.

O Prefeito Municipal de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal № 12.188 de 15 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2015, tendo como tema central: "Comida de verdade no campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar."

Parágrafo único: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-JP coordenará a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art. 11da Lei Municipal 12.188 de 15/09/2011.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, terá como lema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar" e desenvolverá trabalhos com objetivo principal de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para promoção da soberania alimentar e para garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação Social e a gestão intersetorial

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será precedida de Encontros Preparatórios que serão realizados intersetorialmente entre as secretarias afetas à política de SAN.

Parágrafo Único: a organização dos Encontros Preparatórios será coordenada pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Voão Pessoa. 08 de maio de 2015.



SEAD

PORTARIA N.º 269

Em, 10 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/035836.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MONIQUE NELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 77.342-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE

 $\mathrm{II}-\mathrm{Esta}$ portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril

III — Publicada no Semanário Oficial 1471, 05 a 11 de abril $\,$ de . Republicar por Incorreção $\,$

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 287

de 2015.

Em, 20 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/013470 e Oficio nº 001-A/2015/CMJP, de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores constantes do anexo I, até 31 de dezembro de 2015.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de

2015.

Matrícula

Republicado por incorreção.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

Anexo I – Portaria nº 287 de 20 de abril de 2015

Nome

Matricula	Nome
24.296-9	ERLANEIDE DANTAS CAVALCANTE
12.839-2	SANDRA MARIA BRAS ZENAIDE
14.043-1	CÉLIA MARIA MONTEIRO DA SILVA
17.401-7	JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
07.570-1	JOSÉ MARINHO BATISTA FILHO
14.789-3	JOSÉ FEITOSA DA SILVA
29.171-4	MARCUS ANTONIO GADELHA MENDES
26.993-0	SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA
59.586-1	DULCE REGINA PINTO ROLIM
69.257-3	SYLVIA AMORIM GUEDES
25.054-6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
25.311-1	REGINA CELI DELFINO DA SILVA
16.189-6	MÔNICA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
15.811-9	ANA VALÉRIA C. DE SOUSA
33.088-4	CÉLIA CRISTINA FERREIRA SILVA
24.122-9	ISABEL CRISTINA LEITÃO
23.931-3	JECONIAS GOMES DA SILVEIRA
24.373-6	MARIA DO SOCORRO PIRES XAVIER
24.397-3	VALÉRIA MARIA SIMÕES DA SILVA
28.448-3	VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA

PORTARIA Nº. 308

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2014/040442.

 $\bf R~E~S~O~L~V~E:$ fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, a servidora MONICA MARIA DO SOCORRO SOUZA AMARO, matrícula nº 34.320-0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, que se encontrava de vacância.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de 2014

de julho de 2014

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 309

Em, 04 de maio de 2015

Em, 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/044711.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, ROSARIO DE FATIMA ROCHA DE LIMA, matrícula nº 82.407-I, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA II, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de abril

de 2015.

PORTARIA N.º 310

Em. 04 de majo de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/044981.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MOEMA VERUSCKA TRINDADE XAVIER, matrícula nº 83.190-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de abril

de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 311

Em, 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/042121.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KATARINA CHAVES LACERDA, matrícula nº 82.495-0, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de abril

de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA

Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 312

Em, 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/038830 e Oficio nº 535/2015/PODER JUDICIARIO, de 31 de março de 2015.

R E S O L V E: Autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ISABELLE PINHO VELOSO M LEAL, matrícula nº 11.090-6, ocupante do cargo de ADVOGADO, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2015.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração PORTARIA N.º 313

Em. 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/045835.

 $\bf R$ ESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NATHALIE HELEN PAES BARRETO BORGES, matrícula nº 72.860-8, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

de 2015.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de abril

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 314

Em, 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/046233.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VERA CLEIA DA SILVA CAVALCANTI, matrícula nº 82.299-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

de 2015.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de abril

ROBERTO WAGNER WARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

PORTARIA N.º 315

Em, 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/045896.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VINÍCIUS RODRIGUES CAMÊLO, matrícula nº 83.005-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de abril

de 2015.

PORTARIA N.º 316

Em, 04 de maio de 2015

PORTARIA N.º 317

Em. 04 de maio de 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/044191.

 $R\ E\ S\ O\ L\ V\ E$: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, KALINA LIGIA DE MOURA, matrícula nº 82.812-2, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 22 de abril

de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2015/043555.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, GILVAN NECO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 83.237-5, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL I, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de abril

de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 098/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

PROC. 2015		NOME	MAT.	LOT.	PERÍODO	DIAS
01	021195	OZINEIDE SANTANA DA SILVA	17.638-9	SEDEC	01/07/1995 A 30/06/2005 - 2° DECÊNIO	120
02	030939	WALMIRA JAQUELINE DE L. MENDES	33.424-3	SMS	15/06/1998 A 14/06/2008 - 1º DECÊNIO	180

Republicar por incorreção

Em, 24 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER WARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 103/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n. º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
REQ.					
2015					
1519	ADALBERTO BENTO PATRICIO	07.231-1	SMS	31.03.15 Á 29.05.15	60
1584	ALESSANDRA SANTOS DA COSTA	47.221-2	-	07.04.15 Á 06.05.15	30
1508	ALINE PATRICIO SANTOS DA SILVA	54.148-6	-	09.04.15 Á 18.04.15	10
1562	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	31.006-9	SEDEC	31.05.15 Á 29.04.15	30
1455	ANDREIA DORIA DA SILVA CAVALCANTE	69.794-0	SEDEC	04.04.15 Á 10.09.15	180
1528	ARNALDO EDILBERTO SOUZA SILVA	61.894-2	SMS	08.04.15 Á 14.04.15	07
1497	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	08.04.15 Á 06.06.15	60
1526	CAROLIANE JESUS DOS SANTOS	82.207-8	SEDEC	31.03.15 Á 14.04.15	15
1477	CHISTIANA COSTA DE OLIVEIRA LIMA	66.720-0	-	24.03.15 Á 22.04.15	30
1453	CLAUDETE DANTAS DE ANDRADE	25.360-0	SEDEC	06.04.15 Á 20.04.15	15
	FERNANDES				
1474	DANIELLE SILVA GOMES	81.311-7	SEDES	07.04.15 Á 03.10.15	180
1480	EDNA MARIA FERREIRA	32.895-2	SMS	10.04.15 Á 08.07.15	90
1540	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.977-3	SMS	08.04.15 Á 08.04.15	01
1493	ELIZABETE SOUSA DE OLIVEIRA	08.380-1	SEDEC	07.04.15 Á 06.05.15	30
1546	HEITOR BOTELHO DE LUNA FILHO	25.731-1	SMS	28.03.15 Á 21.06.15	90
1532	IVANILZA ANACLETO DE VASCONCELOS	36.242-5	SMS	31.03.15 Á 27.08.15	180
1447	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	07.04.15 Á 06.05.15	30

1570	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	12.337-4	SMS	06.04.15 Á 04.07.15	90
1520	JOÃO EVANGELISTA F. GUIMARÃES	24.233-1	SEMUSB	07.04.15 Á 21.04.15	15
1573	JOSE ROBERTO PAIVA	36.873-3	SEMUSB	28.03.15 Á 26.04.15	30
1543	JOSENICE DE ARAUJO FERNANDES	32.854-5	SMS	07.04.15 Á 11.04.15	05
1557	JOSETE PEREIRA DOS SANTOS	23.108-8	SMS	05.04.15 Á 19.05.15	45
1521	JOSINETE LOPES DE AZEVEDO	17.815-2	SMS	13.04.15 Á 17.04.15	05
1522	JOSIVANDO DE SOUZA CRUZ	77.927-0	SEDEC	06.04.15 Á 12.04.15	07
1539	LUCIA DE FATIMA PEREIRA S. COELHO	30.920-6	SEDEC	14.04.15 Á 12.07.15	90
1454	LUZANIRA GONÇALVES NUNES MOURA	67.723-0	SEDEC	05.04.15 Á 19.04.15	15
1476	MARCELO COSTA DE FARIAS	81.149-1	SMS	06.04.15 Á 10.04.15	05
1561	MARIA DA COSTA ROCHA	62.067-0	SMS	08.04.15 Á 22.04.15	15
1487	MARIA DA GUIA ALMEDIDA	31.101-4	SEDEC	06.04.15 Á 05.05.15	30
1542	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	11.04.15 Á 10.05.15	30
1533	MARIA DAS NEVES PESSOA DE MENEZES	31.129-4	SEDEC	08.04.15 Á 07.05.15	30
1587	MARIA DE FATIMA P. FREIRE	15.627-2	SMS	09.04.15 Á 08.05.15	30
1535	MARIA DO ROSARIO SANTOS	14.478-9	SMS	02.04.15 Á 16.04.15	15
1545	MARIA DO SOCORRO CHAVES	04.436-9	SEDEC	31.03.15 Á 28.06.15	90
1517	MARIA EDNALVA CUNHA	18.554-0	SEDEC	24.03.15 Á 07.05.15	45
1559	MARIA GERMANA DE OLIVEIRA	09.650-4	PROGEM	06.04.15 Á 04.06.15	60
1489	MARIA LUIZA GUEDES P. GALVÃO	09.459-5	SMS	06.04.15 Á 10.04.15	05
1588	MARICELIA PONTES	71.754-1	SEC MULHER	02.04.15 Á 01.05.15	30
1510	MARINÉSIA GAMA DA SILVA	18.162-5	SEDEC	07.04.15 Á 06.05.15	30
1569	MELBE MARIA PORTO DE FREITAS GOIS	29.436-5	SMS	13.04.15 Á 17.04.15	05
1560	RAISSA TRINDADE DO O. CAMINHA	75.258-4	SMS	13.04.15 Á 09.10.15	180
1531	RENATA WILMA GOMES VIANA	82.219-1	SEDEC	04.04.15 Á 08.04.15	05
1523	ROBERTO APARECIDO FELIZ DA SILVA	26.805-4	SEMUSB	07.04.15 Á 21.04.15	15
1460	ROSILENE DE SOUZA PALMEIRA	64.626-1	SMS	06.04.15 Á 05.05.15	30
1534	SEVERINA SANTANA DE OLIVEIRA	58.323-5	SEDEC	07.04.15 Á 06.05.15	30
1281	SEVERINO ARAUJO	27.174-8	SMS	23.03.15 Á 11.04.15	20
1462	SIRLEIDE DA SILVA	77.766-8	SMS	07.04.15 Á 05.06.15	60
1544	SORAYA FORMIGA MARIZ DANTAS	55.861-3	SEDEC	09.04.15 Á 08.05.15	30
1450	TEREZA CHISTINA B. ROLIM	48.806-2	SEDEC	30.03.15 Á 25.09.15	180
1483	TEREZA NELMAN NOBREGA LEAL	09.710-1	SMS	06.04.15 Á 10.04.15	05
1536	THASSIAN CARLOLINE A. C. MARTINHO	63.120-5	SMS	06.04.15 Á 20.04.15	15
1503	TLEMA MARIA DE M. FREIRE	31.679-2	SEDEC	08.04.15 Á 06.06.15	60
1468	VERA LUCIA SINESIO DOS SANTOS	28.348-7	SEDEC	29.03.15 Á 27.05.15	60
1449	VERUSKA CORREIA DE ARAUJO	82.628-6	SEDEC	08.04.15 Á 08.05.15	30
1558	WALDICE OLIVEIRA DA SILVA	23,934-8	SMS	11.04.15 Á 09.06.15	60

Em, 08 de maio de 201524 de abril de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N°. 104/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2014/2015		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
01	041335	ADALBERTO FULGENCIO DOS S. JUNIOR	75.088-3	SEGAP	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDÊNCIA
02	007904	ADRIANA MARIA DA S. ARAUJO	54.329-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
03	039442	ADSON ÍCARO DE A. DANTAS	76.455-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
04	03900	ALESSANDRA ARAUJO FIGUEIREDO	44.012-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
05	037961	ALEXANDRE GERVASIO DA SILVA	74.200-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
06	039174	ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS	82.447-0	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
07	03803	AMANDA MENEZES DA CUNHA	76.251-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
08	032824	ANA CRISTINA S. DOS SANTOS	77.755-2	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
09	019503	ANA MARIA FURTADO R. DA COSTA	60.659-6	SETRAB	PAGAMENTO RETROATIVO, 13° SALÁRIO E FÉRIAS PROPORCIONAIS
10	011515	ANDRE LUIS N. DOS SANTOS	78.131-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO – 01/2015
11	006065	ARILENE LIMA S. CAVALCANTI	77.482-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL

13	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, FÉRIAS
14	
NASCIMENTO SEDEC RESTARD NASCIMENTO SEDEC SEDEC PAGE SEDEC NASCIMENTO SEDEC SE	13° SALÁRIO PROPORCIONAL
15	IPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
16	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
17 017979 EDMAR BARBOSA BONFIM 65.845-6 SEDES PAG 18 029409 EDNALDO AVELINO DA S. JUNIOR 78.621-7 SECITEC PAG 19 131676 ELIZETE DE ARAUJO PEREIRA 22.913-0 SEDES IMI 20 016522 ERIKA ARAUJO DOS SANTOS 74.918-4 SETRAB PAG 21 131676 ERLUCE DA SILVA PINTO 24.173-3 SEDEC IMI 22 006088 EVERALDO SOARES DOS S. 77.503-7 SEDEC PAG JUNIOR JUNIOR 77.503-7 SEDEC PAG	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO - 12/2014 PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
19	AGAMENTO DE FÉRIAS
20 016522 ERIKA ARAUJO DOS SANTOS 74.918-4 SETRAB PAG 21 131676 ERLUCE DA SILVA PINTO 24.173-3 SEDEC IMI 22 006088 EVERALDO SOARES DOS S. 77.503-7 SEDEC PAG JUNIOR JUNIOR PAG PAG PAG	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
21 131676 ERLUCE DA SILVA PINTO 24.173-3 SEDEC IMI 22 006088 EVERALDO SOARES DOS S. 77.503-7 SEDEC PAG JUNIOR JUNIOR PAG	IPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
22 006088 EVERALDO SOARES DOS S. 77.503-7 SEDEC PAG	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
JUNIOR	IPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
22 025805 FARIANA SANTOS T DE 70.705.2 SMS DES	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
OLIVEIRA	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
	UXILIO FUNERAL
	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
28 02601 ILMA MARIA F. DE SOUZA 63.989-3 SMS PAG	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
29 010029 IRANILDA PEREIRA DA S. 77.901-6 SEDEC PAG RODRIGUES PAG	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
01/2	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO – /2015
33 003751 JOSÉ DE ARIMATEA DE F. G. 46.269-1 SEREM PAG	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
	BONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
36 037555 LUCIANO DE SOUZA JACINTO 24.189-0 SUGAM AB	BONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
CELESTINO	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
	IPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
	IPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
	IPLANTAÇÃO DAS HORAS ATIVIDADES
OLIVEIRA	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
QUEIROZ	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
BANDEIRA	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
NASCIMENTO	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
	EVISÃO DE FÉRIAS
	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
TRA	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
TRA	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE
	AGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
	AGAMENTO DO 13º SALÁRIO
	AGAMENTO DO 14º SALÁRIO
	AGAMENTO DO 13º SALÁRIO
	ESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE RANSPORTE

Em, 08 de maio de 2015

EXPEDIENTE Nº. 105/2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Р	ROC.	NOME		LOTAÇAO	ASSUNTO
	14/2015	1101111	MAT.	201119110	110001110
01	043156	ALINE LIRA XAVIER	72.643-5	SMS	VACÂNCIA
02	034308	ALEX DA SILVA MENEZES			REQUERIMENTO DE NOMEAÇÃO
03	006819	ANDREA COSTA SILVA	51.546-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
04	012846	ANDREA LORENZO DE ALMEIDA	82.165-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
05	009282	ANNY PATRICIA G. SANTOS	82.201-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
06	028452	EDUARDO JOSÉ B. DE OLIVEIRA	12.497-4	SEAD	ABONO PERMANENCIA
07	038736	ELIVANIA BENTO VIEIRA	57.735-9	SMS	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO
			31.133-9		ANUAL SINDICAL
08	023073	FRANCINILDA DE MEDEIROS RODRIGUES	69.609-9	SEDEC	RESITUIÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
09	032138	GERMANO DA SILVA RIBEIRO	18.822-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E
					PREVIDENCIÁRIO
10	038378		62.665-1	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
11	009795	HELLANE FABRICIA S. DE LUCENA	82.404-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
12	032228	ISABELLE PINHO V. M. LEAL	11.090-6	SEAD	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	029937	JOANA D ARC ALVES DA SILVA	14.267-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	033908	JOÃO VENTURA DOS SANTOS	14.374-0	SEPLAN	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
15	027978	JOSÉ GERALDO DA SILVA	02.828-2	SUGAM	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	037533	JOSÉ NONATO FERNANDES SPINELLI	09.781-1	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
17	027548	JOSÉ ROBERTO DE A. CASTRO	11.650-5	SEDEC	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
18	027842	JOSSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	82.419-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
19	009723		82.095-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
20	030118		30.990-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
21	042900		26.812-7	SUGAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
22	035220	MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA	24.709-0	GAPRE	PROGRESSÃO FUNCIONAL
23	007908	MARIA DE LOURDES F. DE SOUSA	74.594-4	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
24	023784	MARIA DE LOURDES G. LIMA	27.297-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
25	010988	MARIA MÉRCIA DE L. RIBEIRO	22.965-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
26	037463	MARIELE CHAGAS DOS S. MIRANDA	23.228-9	SEMAM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
27	009294	NATÁLIA LACERDA GOMES	82.268-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
28	031415	OLGA AURPELIA A. DE AZEVEDO	18.017-3	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
29	010117	PAULO SERGIO J. DE OLIVEIRA	16.788-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
30	012129		82.533-6	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
31	009289		82.587-5	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
32	038674	RAQUEL DE SANTANA RAMOS	75.464-1	SEDEC	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
33	026394	RUBRIA BENIZ G. BELTRÃO	14.480-1	SEINFRA	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
34	039008		14.398-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
35	030111	SARALLY GABRIEL DA SILVA	55.519-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
36	020722	SUELY CARMEM DE A. DANTAS	12.187-8	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
37	028336	WILDELEIDE FERNANDES VIEIRA	24.948-3	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
		VALDETE ANGELO PEREIRA	24.655-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
38	010117	VALDETE ANGELO PEREIRA	24.033-7	SEDEC	

Em, 08 de maio de 2015

EXPEDIENTE Nº 106/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PR	OCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
	2015				
01	020608	ANTONIO MARCELO B. ALVES	11.198-8	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
02	023896	CLARICE LUIZA DE B. MORAES	16.534-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
03	030440	IVONE DE OLIVEIRA SILVESTRE	12.592-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO
04	034487	JEANE LUZIA J. A. DE SOUSA	22.930-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
05	037424	JOÃO LETICIO DE SOUSA	16.168-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO
06	021628	JOSENILDE PICORELI L. DE SOUTO	17.797-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
07	035095	JOSETE MARQUES XAVIER	16.403-8	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
08	029268	LENIRA MARIA DE S. AZEVEDO	16.057-1	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
09	020191	LINDALVA FRANCISCO	15.232-3	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
10	028051	LUZENILDA TEIXEIRA DA SILVA	12.112-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
11	023923	MARIA APARECIDA L. C. FERREIRA	14.090-2	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
12	028335	MARIA DA CONCEIÇÃO B. FERNANDES	12.192-4	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
13	041689	MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. PESSOA	15.421-1	GAPRE	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
14	031102	MARIA DA LUZ DA CONCEIÇÃO	23.028-6	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
15	023922	MARIA DAS GRAÇAS F. PIMENTA	14.025-2	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
16	039510	MARIA SOLANGE DOS S. FERNANDES	16.495-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
17	027811	MARYLAND LUNA DA SILVA	16.867-0	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
18	035720	ROSA MYSTICA M. G. DE FARIAS	11.504.5	SMS	ABONOS PERMANENCIA
19	037458	SEVERINA NUNES DE OLIVEIRA	16.782-7	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
20	024060	TEREZA NEWMANN N. SANTOS	15.870-4	SMS	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 08 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 107/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

	ROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
2015					
01	021830	FERNANDO ANTONIO C. DE OLIVEIRA	15.917-4	SEDEC	02 ANOS, 01 MES E 27 DIAS
02	042118	GERUCE VASCONCELOS DE SOUZA	24.990-4	SEDEC	02 ANOS, 09 MESES E 26 DIAS
03	038965	MARIA DAS DORES F. DA SILVA	31.675-0	SEDEC	07 ANOS, 10 MESES E 22 DIAS
04	034362	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	54.438-8	SEDEC	03 ANOS, 04 MESES E 25 DIAS
05	007900	VALMIRA DE ARAUJO FIRMINO	16.041-5	SEDEC	08 ANOS, 07 MESES E 28 DIAS

Em, 08 de maio de 2015

EXPEDIENTE Nº 108/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da s atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1°, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

PROCESSO 2015		NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
01	037341	MARIA DA PENHA A. DE ALBUQUERQUE	18.558-2	SEDEC	1985/1995 - 1º DECÊNIO	360

Em. 08 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 109/2014

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I. alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO		NOME	NOME MAT. LOTAÇÃO PERÍODO		PERÍODO	DIAS
2015						
01	031595	JOSÉ DA SILVA CABRAL	04.816-0	GAPRE	1987/1988, 1989/1990, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996 E	420
					1996/1997	

Em, 08 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

SMS

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 01 DE 05 DE FEVEREIO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Centésima Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando

A necessidade de fixar instrumento informativo sobre as atividades do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do conselho municipal de saúde do ano de 2015, apresentado e discutido durante a 175ª reunião ordinária do conselho municipal de saúde.

CALENDÁRIO ANUAL- 2015

	Data Reunião Ordinária*	Data Reunião Comissões	Conferência de Saúde
JANEIRO	RECESSO	-	-
FEVEREIRO	05	De 23 a 27	
MARÇO	05	De 23 a 27	
ABRIL	09	De 27 a 30	
MAIO	07	De 25 a 29	
JUNHO	11	22,23,25,26	
JULHO	02	De 20 a 24	Municipal- 10,11 e 12
AGOSTO	06	De 24 a 28	
SETEMBRO	03	De 21 a 25	Estadual- 24, 25 e 26
OUTUBRO	08	26,27,29,30	
NOVEMBRO	05	De 23 a 27	
DEZEMBRO	03		Nacional- De 01 a 04

OBS: Em conformidade com a Lei Municipal nº11.089/2007 e o Regimento Interno;

1°- A plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez em sua primeira quinta-feira útil e extraordinariamente quando necessária, sendo convocada, em ambos os casos pelo presidente ou pela metade mais um dos seus membros. Ocorrendo algum feriado nesta data, a reunião será realizada na quinta-feira subseqüente;

- 2º- As Reuniões Extraordinárias serão realizadas em qualquer dia da semana, conforme
- decisão do pleno;

 3°- O Auditório do CMS/JP ficará reservado, durante todas as quintas–feiras do ano, para as

*Horário das Reuniões: 14:00 às 17:30 horas.

MÖNICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa

SONIA MARIA LACERDA

Homologo a Resolução nº. 01/2015, de 05/02/2015, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Int

RESOLUÇÃO nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada no dia 09de abril de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal 11.089, de 12 de julho de 2007.

Resolve:

Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E OBJETIVOS

- Art. 1º A 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto do Prefeito Municipal n.º 8.455, de 09 de abril de 2015, publicado no Semanário Municipal nº 1471, de 05 a 11 de abril de 2015, tem por objetivos:
- I Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- II Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade pessoense acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
- III- Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e do Plano Municipal no contexto dos 25 anos do SUS;
- V Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II DO TEMA

- Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".
 - § 1º Os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde são:
 - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
 - II. Participação social;
 - Valorização do trabalho e da educação em saúde; III.
 - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado; IV
 - Gestão do SUS e Modelos de Átenção à Saúde:
 - VI. Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;
 - VII. Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;
 - VIII. Reformas democráticas e populares do Estado;
- § 2º As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III DAS FASES E ETAPAS

- Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde conta com uma fase de mobilização e formação e 03 (três) etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:
- Etapa Distrital-20 a 29 de maio de 2015:
- Etapa Municipal-10 a 12 de julho de 2015 e
- III. Etapa de Monitoramento - a partir de Agosto de 2015.
- § 1º- Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Distrital e Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde e Conselho Municipal
- § 2º As deliberações da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.
- § 3° Em todas as etapas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei nº. 8.142/1990.
- $\S\ 4^{\rm o}$ Em todas as etapas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, latitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com o documento orientador oficial de Acessibilidade, recomendados pela Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISPD/CNS, a Lei n.º 10.098/2000, o Decreto n.º 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- Art. 4º A responsabilidade pela realização de cada etapa da 7.ª Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência do governo Municipal, e seu Conselho de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

CAPÍTULO IV DA FASE DE MOBILIZAÇÃO

- Art. 5º A fase de mobilização, que também tem caráter formativo, conta com a realização de:
- I Plenárias Populares Temáticas, com a participação de conselheiras e conselheiros municipais, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais, cujos objetivos, conteúdos e metodologias terão por base as definições do art. 1º deste Regimento;
 - II As plenárias temáticas versarão sobre os seguintes temas:
 - Saúde da População Negra;
 - Meio Ambiente;
 - Pessoa com Deficiência;
 - População LGBT;
 - População Idosa.
- III Conferências livres, compreendidas como os Debates, Encontros e Plenárias para promover a participação na etapa Municipal.

Parágrafo único. A fase de mobilização não tem caráter deliberativo e antecede a Etapa Municipal.

CAPÍTULO V DAS ETAPAS

SEÇÃO I ETAPA DISTRITAL

- Art. 6º A Etapa Distrital da 7.ª Conferência Municipal de Saúde acontecerá nos cinco Distritos Sanitários e tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito de sua atuação territorial, elaborar propostas que serão consolidadas em Relatório Parciais, havendo eleição de delegados, nos prazos previstos por este Regimento.
- Art. 7º As inscrições para as Conferências Distritais de Saúde serão realizadas por meio de fichas de inscrição, na sede dos Distritos Sanitários e Unidades de Saúde.
- § 1º A ficha, devidamente preenchida, garantirá à/ao participante um comprovante de inscrição que deverá, obrigatoriamente, ser apresentado para credenciamento no dia do evento.

- § 2º As inscrições para cada Etapa Distrital serão realizadas até 24 horas de antecedência da Conferência e o participante deve apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência.
- § 3º Poderão se inscrever moradoras e moradores do território adscrito no Distrito Sanitário, sendo vedada a participação em mais de uma Conferência Distrital.
 - Art.8º A Etapa Distrital ocorrerá de acordo com o Calendário a seguir:

Distrito Sanitário I - 28 de maio de 2015; Distrito Sanitário II - 27 de maio de 2015; Distrito Sanitário III - 20 de maio de 2015; Distrito Sanitário IV - 22 de maio de 2015; Distrito Sanitário V - 29 de maio de 2015.

- § 1º Cada Conferência ocorrerá no horário das 8h às 17h e a programação constará no Regulamento da Conferência.
- § 2º A Etapa Distrital elegerá 540 Delegadas e Delegados para a Etapa Municipal, observando o critério populacional por Distrito Sanitário, distribuídos conforme abaixo, respeitando o princípio da paridade:

Distrito Sanitário I - 92 delegadas e delegados;
Distrito Sanitário III - 104 delegadas e delegados;
Distrito Sanitário III - 112 delegadas e delegados;
Distrito Sanitário IV - 88 delegadas e delegados;
Distrito Sanitário V - 144 delegadas e delegados.

 \S 3º - Serão eleitas e eleitos 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes para a Etapa Municipal.

SEÇÃO II DA ETAPA MUNICIPAL

- Art. 9º A Etapa Municipal da 7.ª Conferência Municipal de Saúde, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município de João Pessoa, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento.
- $\S1^{\rm o}$ O documento orientador a que se refere o *caput* deste artigo será definido pelo Conselho Municipal de Saúde e editado após a publicação deste Regimento.
- § 2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde na esfera Municipal serão destacadas no Relatório final da Conferência Municipal.
- § 3°- O Relatório Final da Conferência Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.
- Art. 10 Na Conferência Municipal serão eleitas (os), de forma paritária, as Delegadas e os Delegados que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução nº 453/2012.
- § 1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Conferência Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 31 de julho de 2015.
- Art. 11 A 7.ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá em João Pessoa (PB), de 10 a 12 julho de 2015, e têm por objetivos principais analisar e votar o Relatório Municipal Consolidado, elaborado pela Comissão de Relatoria, com base nos Relatórios das Conferências Distritais, e do processo de discussão da 7ª Conferencia Municipal de Saúde, sob a perspectiva do direito à saúde, pública e de qualidade, como direito do povo brasileiro.
- § 1º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, no seu impedimento, por seu representante legalmente designado.
- § 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Secretário-Geral ou Secretária Geral da Comissão de Coordenação Geral.
- Art. 12 A etapa municipal contará com 600 (seiscentos) participantes, dos quais 90% (noventa por cento) serão eleitos nas etapas distritais, 2% (dois por cento) serão para convidados e observadores e 4% (quatro por cento) de credenciamento livre, conforme Regulamento.

Parágrafo Único As vagas não preenchidas nas etapas distritais, serão disponibilizadas para o credenciamento livre.

Art. 13 - Somente poderão concorrer às vagas destinadas à Etapa Estadual os delegados que, comprovadamente, obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

- Art. 14 São instâncias de decisão na Etapa Municipal da 7.ª Conferência Municipal de Saúde:
 - I Os Grupos de Trabalho;
 - II A Plenária Final.
- $\S~1^{\rm o}$ A proposta de Regulamento da Etapa Municipal será aprovada na plenária inicial da Conferência.
- § 2º O Regulamento da Etapa Municipal, sistematizado pela Comissão Organizadora, será apreciado e aprovado, em caráter definitivo, pelo Pleno do CMS até junho de 2015.
- § 3º Os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por Delegadas e Delegados, nos termos da Resolução no. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de Convidadas e Convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.
- § 4º Os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos dos Relatórios das distritais.
- $\S~5^{\rm o}$ A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções.
- § 6º O Relatório aprovado na Plenária Final da 7.ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, ao CES PB e ao CNS, e amplamente divulgado, por meios eletrônicos e impressos, com versão em braile, e servirá de base para a Etapa de Monitoramento.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO ORGANIZADORA

SEÇÃO I DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 15 - A Comissão Organizadora da 7.ª Conferência Municipal de Saúde será composta por 12 (doze) Conselheiras e Conselheiros Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do CMS, garantidas duas vagas para a Gestão Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência da Conferencia e Presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16 - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenadora Geral ou Coordenador Geral, em sua ausência representada pela Secretária Geral ou Secretário Geral;
- II. Secretária Geral ou Secretário Geral e Secretária Adjunta ou Secretário Adjunto;
 - III. Coordenadora ou coordenador de Metodologia;
- IV. Coordenadora ou Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade;
 - V. Coordenadora ou Coordenador de Articulação e Mobilização;
 - VI. Coordenadora ou Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade;
- VII. Coordenadora ou Coordenador de Cultura e Educação Popular.
- § 1º Os membros da Secretaria Geral; Coordenação de Metodologia, Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade; Coordenação de Articulação e Mobilização; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade e Coordenação de Cultura e Educação Popular serão indicados pelo Pleno do CMS entre os integrantes da Comissão Organizadora Municipal da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
- § 2º A secretaria e as coordenações referidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII contarão com uma Secretária Adjunta ou um Secretário Adjunto e uma Coordenadora Adjunta ou Coordenador Adjunto, a serem definidos, entre os Conselheiros (Titulares e Suplentes) Municipais de Saúde, pela Comissão Organizadora.
- Art. 17 A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretária Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Executivo será composto por:

- I. 02 (dois) integrantes da Secretaria Executiva do CMS;
- II. 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora;
- III. 02 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 - A Comissão Organizadora da 7.ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

- I. Promover as ações necessárias à realização da 7.ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretaria Municipal de Saúde e propor:
- a) O detalhamento de sua metodologia:
- b) Os nomes das expositoras e dos expositores das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- e) Os critérios para participação e definição das convidadas e dos convidados nacionais e internacionais, a serem aprovados pelo Pleno do CMS:
- d) A elaboração de Ementas para as expositoras e os expositores das mesas;
- II. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;
- III. Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;
- IV. Analisar e aprovar a prestação de contas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- V. Encaminhar, após o encerramento da Conferência, e de acordo com o Regimento Estadual, o Relatório Final da 7.ª Conferência Municipal de Saúde ao CMS, Secretaria Municipal e Estadual de Saúde, com prazo até 31 de julho de 2015, para ampla divulgação e início da Etapa de Monitoramento;
- VI. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegadas e Delegados, assim como discutir questões pertinentes à 7ª Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as ao Pleno do CMS;
- VII. Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.
- VIII. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora ao CMS, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde;
 - Apoiar todas as etapas na condução dos atos preparatórios para a 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- X. Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;
- Organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- XIII. Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- XIV. Solicitar a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- XV. Providenciar a divulgação do Regimento e Regulamento da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- XVI. Propor a celebração e acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 7.ª Conferência Municipal de Saúde:
- XVII. Formular a sistemática de credenciamento e votação da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- Acompanhar o credenciamento das Convidadas e dos Convidados e das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal;
- XIX. Organizar os procedimentos para a votação das Delegadas e dos Delegados da Etapa Municipal e os seus controles necessários;
- Propor e organizar a Secretaria da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- XXI. Promover, em articulação com a Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade, e a Coordenação de Mobilização e Articulação, a divulgação da 7.ª Conferência Municipal de Saúde, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade;
- XXII. XXII Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

Art. 19 - À Coordenadora Geral ou ao Coordenador Geral cabe:

- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;

- III. Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- Supervisionar todo o processo de organização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 20 - À Secretária Geral ou ao Secretário Geral cabe:

- I. Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Participar das reuniões do Comitê Executivo:
- III. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV. Coordenar e supervisionar as relatorias dos GTs e do Relatório Final; Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 7.ª Conferência Municipal de Saúde para providências.
- V. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Distritais de Saúde à Comissão Organizadora da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho;
- VII. Consolidar os Relatórios da Etapa Distrital e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Municipal;
- VIII. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- IX. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Municipal e aprovadas na Plenária Final da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- X. Estruturar o Relatório Final da 7.ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CMS e ao CES, bem como à Secretaria Municipal e Estadual de Saúde.

Parágrafo único. A Relatora ou Relator Geral e a Relatora Adjunta ou Relator Adjunto serão indicados pelo Pleno do CMS, sendo um deles, necessariamente, Conselheiro Municipal de Saúde.

Art. 21 - À Coordenadora ou coordenador de Metodologia cabe:

- I. Definir processos metodológicos de todas as etapas preparatórias e da 7ª CMS;
- II. Produzir e organizar, em conjunto com a Secretaria Geral, os aportes teóricos, metodológicos e orientadores (ementas, textos de apoio, referências bibliográficas, matérias jornalísticas, cópias da legislação etc, a serem utilizados pelos facilitadores, palestrantes e demais participantes de todas as etapas da 7º CMS;
- III. Definir dinâmicas, duração e finalidades de cada momento das etapas preparatórias e da 7ª CMS;
- IV. Sugerir nomes de especialistas, expositores, palestrantes, facilitadores e demais colaboradores que atuarão nos GT's e plenárias das etapas preparatórias e da 7ª CMS.

Art. 22 - À Coordenadora ou ao Coordenador de Comunicação, Informação e Acessibilidade cabe:

- Propor a política de divulgação da 7.ª Conferência Municipal de Saúde:
- II. Promover a divulgação do Regimento da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- Orientar as atividades de Comunicação Social da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
- Promover ampla divulgação da 7.ª Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- V. Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CMS e órgãos de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência

Parágrafo único. A Comissão de Comunicação, Informação e Acessibilidade assegurará que todo o material da 7ª Conferência Municipal de Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

Art. 23 - À Coordenadora ou ao Coordenador de Infraestrutura e Acessibilidade cabe:

- I. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 7.ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais:
- II. Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 7.º Conferência Municipal de Saúde:
- III. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

- Art. 24 À Coordenadora ou ao Coordenador de Mobilização e Articulação cabe:
 - Estimular a organização e a realização de todas as etapas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
 - II. Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde;
 - III. Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
 - IV. Fortalecer e articular o intercâmbio entre os Distritos e incentivar a troca de experiências positivas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde:
 - V. Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais para a realização de ato político, nas etapas preparatórias, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
- Art. 25 À Coordenadora ou ao Coordenador de Cultura e Educação Popular cabe:
 - Identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
 - II. Participar diretamente da organização da Programação Cultural da 7ª Conferência Municipal de Saúde;
 - III. Contribuir com a construção metodológica da 7ª Conferência Municipal de Saúde, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;
 - IV. Assessorar a Coordenação de Infraestrutura no que concerne às condições de acessibilidade contemplando as particularidades sócio-culturais e regionais dos diferentes grupos sociais presentes, como também no cuidado à saúde disponibilizado aos participantes;
 - V. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização no espaço das Etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
- Art. 26 Ao Comitê Executivo da 7.ª Conferência Municipal de Saúde cabe:
 - I. Garantir o cumprimento do Termo de Referência TR, aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução na Etapa Municipal;
 - II. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora;
 - III. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 27 As Adjuntas e os Adjuntos correspondentes à estrutura da Comissão Organizadora prevista no Art. 16 deste Regimento substituirão as respectivas Coordenadoras ou Coordenadores, Secretária Geral ou Secretário Geral e Relatora Geral ou Relator Geral, em caso de impedimentos.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

- Art. 28 A 7.ª Conferência Municipal de Saúde contará com 600 (seiscentos) participantes, sendo 24 (vinte e quatro) delegadas e delegados natos, 540 (quinhentos e quarenta) delegadas e delegados eleitas e eleitos nas conferências distritais e 36 (trinta e seis) convidadas e convidados, nos termos deste Regimento.
- §1º- Serão delegados natos os Conselheiros Titulares do Conselho Municipal de Saúde;
- $\S 2^{\rm o}$ A definição dos participantes da 7.ª Conferência Municipal de Saúde nas etapas preparatórias buscará atender aos seguintes critérios de equidade:
 - I. Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;
 - II. Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
 - III. Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

- Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas.
- $\S3^{\rm o}$ A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da $7^{\rm a}$ Conferência Municipal de Saúde deverá promover o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres no conjunto total de cada delegação.
- §4º Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução n.º 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários nas etapas preparatórias e Municipal da 7.º Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
 - I. 50%% (cinquenta por cento) dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos:
 - II. 25% % (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e
 - III. 25% (vinte e cinco por cento) serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.
- Art. 29 Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão em duas categorias:
 - I. Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;
 - II. Convidadas e Convidados, com direito a voz.
- Art. 30 As Delegadas e os Delegados da 7.ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas e eleitos nas Conferências Distritais de Saúde, exceto os Conselheiros Municipais, que serão delegados natos.
- Art. 31 Nas Conferencias Distritais também serão eleitas e eleitos, 30% (trinta por cento) de Delegadas e Delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares da 7.ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 32 - Serão convidados/as à 7.ª CMS:

- Representantes de entidades e instituições de âmbito Municipal, pesquisadores e personalidades do campo científico ou popular com atuação relevante na área da saúde;
- II. Entidades e movimentos populares e sindicais, dos povos indígenas e quilombolas, trabalhadoras e trabalhadores rurais e assentados, movimento feminista e de mulheres, movimento negro, movimento LGBT, da luta antimanicomial, da luta contra a Aids, comunidades dos rios, do campo e da floresta, comunidades extrativistas, coletivos da juventude e movimento estudantil, portadores de patologias, pessoas com deficiências, idosos e aposentados, população em situação de rua, população cigana e demais populações em situação de vulnerabilidade social.
- § 1º Para que façam *jus* à condição de Convidadas e Convidados, os representantes destacados nos incisos deste artigo devem ter participado de pelo menos uma das Plenárias Populares Temáticas e/ou das Conferências Distritais Municipais.
- $\S~2^{\rm o}$ Poderão ser convidados representantes de entidades e instituições nacionais e internacionais.
- Art. 33 As Conferências Distritais de Saúde estarão abertas ao credenciamento livre de participantes, cujo limite de vagas e ficha de inscrição serão divulgados pelo site do CMS-JP e da SMS-JP.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 34 - As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 7.ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas relativas à Etapa Municipal da 7.ª Conferência Municipal de Saúde, da seguinte forma:

- Delegadas e Delegados, que são conselheiros distritais de saúde, terão suas despesas com alimentação e deslocamento;
- II. Convidadas e Convidados terão suas despesas com alimentação, no local do evento, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IX

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 35 - Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento das Etapas da 7.ª Conferência Municipal de Saúde.

Årt. 36 - O Monitoramento da 7ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária da esfera municipal do Controle Social e objetiva verifícar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde, ad referendum no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Centésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Homologo a RESOLUÇÃO nº 003, DE 09 DE ABRIL DE 2015, nos termos da $\,$ Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno. $\,$

SÓNIA MARIA LACERDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa

MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 10 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa em sua Centésima Septuagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990:

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde:

Considerando a Portaria GM/MS nº 575/11 – que instituiu e regulamenta o uso
do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único
de Saúde (SUS);

Considerando que os instrumentos de planejamento do SUS são: o Plano de Saúde (PS), a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Anual de Gestão (RAG); e que o processo de construção do RAG deve ser uma prática vinculada ao cotidiano da gestão e tendo em vista que a apresentação desse documento deve ser precedida das prestações de contas quadrimestrais estabelecidas legalmente, sendo de competência de o gestor apresentar, ao respectivo Conselho de Saúde, para que se proceda a sua apreciação,

Resolve:

- Art. 1° Fica instituído o Calendário de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS pelo Conselho Municipal de Saúde, no âmbito do município de João Pessoa, conforme o Quadro I (abaixo);
- Art. 2° Os instrumentos de Planejamento enviados ao Conselho Municipal de Saúde devem conter:
 - a) Conteúdo de acordo com a legislação vigente;
 - b) Apresentar nome da Equipe responsável por sua elaboração;
 - c) Parecer inscrito de profissional especializado na área da gestão publica;
 - d) Encaminhamento oficial do gestor ao Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa.
- Art 3° Semestralmente deverá ser apresentado Relatório ao Conselho Municipal de Saúde,
 - a) Da Central de Regulação do SUS do município, contendo:

- Lista dos Estabelecimentos privados que prestam serviço à rede pública de João Pessoa, por serviço contratado, número de atendimentos e valor pago por serviço;
- 2. Quadro dos serviços demandados por Distrito Sanitário;
- Quadro de absenteísmo (ausência de usuário ao atendimento) por Distrito e por Unidade de Saúde.

b) Da Ouvidoria Setorial da Saúde do municipio, contendo:

- 1. Tipos de reclamações mais frequentes;
- Serviços e profissionais que apresentaram maiores queixas (incluindo nome e profissão);
- 3. Reclamações mais freqüentes por tipo de serviço:
 - 3.1 Atenção Básica;
 - 3.2 UPA;
 - 3.3 CAPS:
 - 3.4 HOSPITAIS:
 - 3.5 MATERNIDADE
- Art. 4°- Para melhor acompanhamento e avaliação da Gestão do SUS pelo Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde de João Pessoa através de mobilização e de sensibilização interna junto à sua equipe técnica e dirigente, deverá de forma articulada com a Comissão Interna e Permanente de Acompanhamento de Orçamento, Finanças e dos Instrumentos de Gestão CAOFIG, trabalhar os instrumentos e os processos de planejamento, programação e pactuação em curso; oportunizando estratégia desencadeadora à gestão participativa, propiciando apoio à participação e ao controle social e subsídio ao trabalho, interno e externo, de controle e auditoria.
- Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Quadro I

CALENDÁRIO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

INSTRUMENTO	PERIODICIDADE	ELABORAÇÃO/ANÁLISE/HOMOLOGAÇÃO	REVISÃO
Plano de Saúde	Quadrienal	Elaboração durante o exercício do primeiro ano da gestão em curso. Execução a partir do segundo ano da gestão em curso até o primeiro ano da gestão seguinte.	Anual
Programação Anual de Saúde (PAS)	Anual	Até dezembro do ano anterior ao ano de execução	» -
Relatório Anual de Gestão (RAG)	Anual	Envio do RAG do ano anterior ao Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano em curso. Aprovação do Conselho Municipal de Saúde até 31 de maio do ano em curso.	-
Plano Plurianual (PPA)	Quadrienal	Elaboração durante o exercício do primeiro ano da gestão em curso (até 31 de agosto). Execução a partir do segundo ano da gestão em curso até o primeiro ano da gestão seguinte.	Anual
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Anual	O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser encaminhado ao CMS JP anteriormente ao envio ao Poder Legislativo (até 15 de abril do ano anterior à execução).	-
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Anual	O projeto de Lei Orçamentária Anual deve ser encaminhado ao CMS IP anteriormente ao envío ao Poder Legislativo (até 31 de agosto do ano anterior à execução).	
Relatório Detalhado Quadrimestral	Quadrimestral	O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, ao CMS JP para acompanhamento do planejamento e em audiência pública na Casa Legislativa.	÷

Todos os instrumentos devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde e possuir documento de aprovação. Os prazos de elaboração, encaminhamento e aprovação devem respeitar a legislação vigente. A análise pelo Conselho Munic. de Saúde será de até 30 (trinta) dias.

SÔNIA MARIA LACERDA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Hodniques
MÔNICA/ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa

Homologo a Resolução nº. 10/2014, de 06/11/2014, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno

SEMANÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO CMS JP Nº 11 DE 22 de dezembro de 2014

O Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de Julho de 2007; pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando as argumentações e deliberação da Plenária da Reunião Ordinária de nº 173^a , realizada em 04/12/2014, referentes à Apreciação da Pactuação dos Indicadores SISPACTO 2014 pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a prerrogativa da Presidenta do Conselho para aprovar ad referendo, na impossibilidade da realização de reunião de urgência;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, "ad referendum" do Conselho Municipal de Saúde, a Pactuação dos Indicadores da Secretaria Municipal de Saúde de João Pacto - SISPACTO 2014;

Art. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da 174ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÔNIA MARIA LACERDA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES

Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa Homologo a Resolução nº. 11/2014, de 29/12/2014, nos termos da Lei nº. 11.089 de 12 de julho de 2007 e Regimento Interno.

PORTARIA N.º 001/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
DIRETOR DO LACEN	FREDERICO SIMÕES	76.897-9
	CARTAXO FERREIRA	

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
10.133/14	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSP. LTDA	R\$ 735.000,00

DATA DA VIGÊNCIA	ОВЈЕТО
12/09/15	AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE
	HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE
	EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 002/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
DIRETOR DO LACEN	FREDERICO SIMÕES	76.897-9	
	CARTAXO FERREIRA		

CONTRATO N°	CONTRATADO		VALOR
10016/14	D-OXXI NORDESTE LTDA	~	R\$ 5.370.988,36

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
28/03/15	Serviços de Microbiologia e Bacteriologia
	automatizada para a rede hospitalar

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 003/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
DIRETOR DO LACEN	FREDERICO SIMÕES	76.897-9	
	CARTAXO FERREIRA		

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
10.032/14	PBSOFT INFORMATICA LTDA	R\$ 262.702,00
		14 200

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO	
29/05/15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	
	ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE	
	GESTAO LABORATORIAL	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 004/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
DIRETOR DO LACEN	FREDERICO SIMÕES	76.897-9	
	CARTAXO FERREIRA		

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
10.121/14	FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO	R\$ 2.430.000,00
	POPULAR – FURP	

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO	
05/03/15	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE	
	MEDICAMENTOS DE LABORATORIOS	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 005/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8	
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA		

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
014/13	SERVPROL SERV; E COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 10.080,00

DATA DA VIGÊNCIA	ОВЈЕТО
24/02/15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E
	PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS
	MEDICO-HOSPITALARES DA MARCA
	BAUMER

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 006/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8	
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA		İ

CONTRATO Nº	CONTRATAD	0		VALOR	
015/13	DRAGER	INDÚSTRIA	E	R\$ 96.409,68	
	COMERCIO	LTDA		**************************************	

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
24/02/15	MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES DA MARCA DRAGER

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 007/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA	

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
064/2010	LINDE GASES Ltda.	R\$ 1.657.740,00

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO	
08.03.15	Manut. E Fornec. Nas instalações de Gases	
<u> </u>	Med Rede Hosp, Da SMS	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

PORTARIA N.º 008/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8	
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA		

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
109/2010	ASSISTMÉDICA Com. E Assist.	R\$ 193,200,00
	Técnica Ltda.	

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
05.05.15	Manut. Prev. E corret.c/ reposição peças
\ \ \	originais nos Monitores méd-hospit.
	OMNIMED para o CHMGTB

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 016/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta. resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA	

CONTRATO N°	CONTRATADO	VALOR
042/2011	SR Prod. Médicos Ltda.	R\$ 116.160,00
		the same of

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
01/03/15	Manutç. Corretv. E Preventv. c/ reposição peças originais nos Eqp. Md/Hosp da FANEM do ICV
	do le v

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 020/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8	
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA		

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
164/2010	SERVIPROL - Serv. E Com. De Prod.	R\$ 91.080,00
	Médicos Ltda	

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
18/07/15	Manutenção preventiva e corretiva em
· ·	Equip. Médicos Hospitalares da Marca
	BAUMER

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 022/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conformé o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
ASSESSOR TÉCNICO DA	SÉRGIO ROBERTO C.	81.901-8	
GESTÃO HOSPITALAR	MIRANDA		

CONTRATO N°	CONTRATADO	VALOR
10.270/2014	MERCURIO SAÚDE COMERCIO	R\$ 2.552.140,92
(4.75)	SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA-ME	

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
10/12/15	MANUTENÇÃO PERVENTIVA DE
,	EQUIPAMENTOS MEDICO
" NACE OF	HOSPITALARES

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA N.º 024/GAB/SMS/2015

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CHEFE DA SEÇÃO DE	JULIO CESAR CORDEIRO DE	50865-9
TRANSPORTES DA SMS	OLIVEIRA	

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
04.233/14	LAVIERI EMPREENDIMENTOS	R\$ 16.800,00
	LTDA	

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
04/08/2015	LOCAÇÃO DE VEICULOS

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 025/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
CHEFE DA GEMAF	ROSINÉA LINS DE A.	81.903-4
	CARNEIRO	

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
10.044/14	STRRATTNER & CIA LTDA	R\$ 110.000,00

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
09/07/15	MATERIAL PARA PROCEDIMENTO DE

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 026/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	
DIRETOR DO LACEN	FREDERICO SIMÕES	76.897-9	
	CARTAXO FERREIRA		

CONTRATO Nº	CONTRATADO		VALOR
10.173/14	BIOTEC COM. MAT. MEDICO	4	R\$ 1.890.000,00
	HOSPIOTALAR LTDA-EPP		

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO	
07/11/15	FORNECIMENTO DE REAGENTES	
×	PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE	
	GASOMETRIA	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

loão Pessoa. 10 de fevereiro de 2015.

MONICA ROCHA RODRIGUES ALVES Secretária da Saúde Municipal

PORTARIA N.º 027/GAB/SMS/2015

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e teores dos processos administrativos instaurados nesta, resolve:

DESIGNAR o profissional abaixo indicado para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria, tudo conforme o que dispõe a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais diplomas complementares.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
DIRETOR DO LACEN	FREDERICO SIMÕES	76.897-9
	CARTAXO FERREIRA	

CONTRATO Nº	CONTRATADO	VALOR
10.031/14	D-OXXI	R\$ 7.045.038,0000
100		1.555, .).

DATA DA VIGÊNCIA	OBJETO
19/05/15	FORNECIMENTO DE INSUMOS
	P/SOROLOGIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº. 70/2015

João Pessoa, 08 de maio de 2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de não permitir solução de continuidade em atos que exijam o exercício das atribuições ínsitas ao cargo de Diretora do COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA — GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB e do COMPLEXO HOSPITALAR HUMBERTO NÓBREGA da SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora FABIANA FERNANDES DE ARAÚJO para responder interinamente até ulterior nomeação para a assunção das atribuições inerentes ao cargo em comissão de DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA — GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB e COMPLEXO HOSPITALAR HUMBERTO NÓBREGA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA/PB fim de que este realize todos os atos que constituem o conjunto das atribuições do cargo retro.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage a partir do dia 06 de junho de 2014, restando revogada quando da nomeação e posse de servidor público que assumirá as atribuições de Diretor(a) do Complexo Hospitalar Mangabeira — Governador Tarcísio Burity da Secretaria de Saúde de João Pessoa/PB.

MONICA RODRIGUES ALVES
Secretária de Saúde

SEDEC

PORTARIA nº. 07/2015 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, V, e no art. 76, II, ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, combinados com a Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº. 11.014, de 20 de abril de 2007, tendo em vista o que consta no Memorando nº 038/15 – DGC/SEDEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e compor os membros da Comissão e Subcomissão Técnica da DGC/SEDEC no ano de 2015.

Art. 2º A comissão será composta pelos Membros a seguir elencados:

I – Gilberto Cruz de Araújo – Mat. 25.551-3 – Comissão

II – Telma Lúcia de Sousa Félix – Mat. 28.217-1 – Comissão

III – Lúcia Elizabeth Ponce Leon Mello Mat. 28.504-8 – Comissão

IV – Aurineide Gonçalves de Vasconcelos – Mat. 28.848-9 –

V – Maria Conceição da Silva – Mat. 31.142-1 – Comissão

VI – Rose Mary Beserra Tinto Bandeira – Mat. 74.644-4 – Comissão

VII – Francincide Ribeiro Viana Santos – Mat. 59.834-8 – Comissão

VIII – Ana Maria de Sousa Morais – Mat. 79.922-0 – Subcomissão

IX – Danielle do Nascimento Ribeiro – Mat. 70.070-3 - Subcomissão

X - Enizelda Gomes da Silva - Mat. 37.335-4 - Subcomissão

XI – Maria do Socorro Belarmino de Souza – Mat. 25.849-1 – Subcomissão

XII – Rosângela Ferreira de Melo – Mat. 82.309-1 – Subcomissão

XIII – Lindinalva de Alcântara Correia – Mat. 69.179-8 –

XIV – Roselliny Silva de Araújo – Mat. 76.490-6 – Subcomissão

XV – Maria da Conceição Pereira F. Alves – Mat. 25.840-7 – Subcomissão

 \mathbf{XVI} – José Alberto da Silva – Mat. 40.067-0 – $\mathbf{Subcomiss\~ao}$

XVII – Jacileide Monteiro de Araújo – Mat. 30.934-6 – Subcomissão

XVIII – Giselle Silva de Oliveira – Mat. 80.354-5 – Subcomissão

XIX - Adriana Weiga de Souza Queiroz - Mat. 78.568-7 - Subcomissão

XX – Maria do Rozário Bezerra da Silva – Mat. 30.707-6 - Subcomissão

XXI – Ingrid Pecorelli da Cunha Martins – CPF: 045.635.804-81 – Subcomissão

XXII – Valmira Alcântara do Nascimento – Mat. 28.192-1 - Subcomissão

XXIII – Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3 – Subcomissão

XXIV – Rita Amélia Aires Cavalcanti Martins – Mat. 9.172-3 – Subcomissão

XXV – Betanea de Fátima Filgueira Vital – Mat. 25.314-6 – Subcomissão

XXVI – Aryanne Rodrigues Tomas Coutinho – Mat. 74.926-5 – Subcomissão

XXVII – Giselma Vieira Moreira Franco – Mat. 28.194-8 – Subcomissão

XXVIII – Maria da Consolação Policarpo – Mat. 25.835-1 – Subcomissão

XXIX – Adriano dos Santos Silva – Mat. 83.254-5 – Subcomissão

XXX – Eliane Maria de Araújo – Mat. 25.349-9 – Subcomissão

XXXI – Fabiana Souza Uchoa Oliveira – Mat. 64.558-3 – Subcomissão

XXXII – Givanilda Nicolau Diniz – Mat. 16.566-2 – Subcomissão

XXXIII – Maria Auxiliadora Clemente Dantas Reis – Mat. 25.047-0 – Subcomissão

XXXIV – Maria Ilza Abrantes Soares – Mat. 24.403-1 – Subcomissão

XXXV - Marilene Barbosa Siqueira Dácio - Mat. 70.068-1 - Subcomissão

XXXVI – Adriano Soares da Silva – Mat. 83.075-5 – Subcomissão

XXXVII - Mônica Cristina Silva Santiago - Mat. 71.964-1 - Subcomissão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 17 de abril de 2015.

EDILMA FERENÇA COSTA Secretária de Educação e Cultura PORTARIA nº. 09/2015 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar da função de Presidente da Comissão de Sindicância desta Secretaria, conforme a Lei nº. 11.091/2007, a servidora:

I – Lucilene Maria da Conceição Santos, Matrícula nº. 55.922-9 –
 Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 20 de abril de 2015.

EDILMA FERENÇA COSTA Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA nº.10/2015 - SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando o Processo Administrativo de nº **2015/000942** emanado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município;

Considerando que é dever da Administração Pública, promover a apuração imediata de irregularidades que tiver ciência;

Considerando que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com o fim específico de instituir e acompanhar a instauração de processo administrativo disciplinar, caso seja necessário.

Art. 2°. A Comissão será composta por três membros, a seguir:

- I Betânea de Fátima Filgueira Vital Mat. 25.314-6;
- II Rita Amélia Aires Cavalcante Mat. 09.172-3:
- III Henrique Pires de Sá Espínola Mat. 73.730-5;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão de Sindicância terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes; Art. 4º. – Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2015.

EDILMA FERENÇA COSTA
Secretária de Educação e Cultura

SEMHAB

PORTARIA INTERNA Nº 002/2015-GS/SEMHAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os engenheiros Eduardo Hugo Lins Guerra, matrícula 53.480-4, João Rodrigues Filho, matrícula 69.672-2 e Ronaldo Azevedo do Amaral, matrícula 79.109-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para recebimento da obra de infra-estrutura (pavimentação, rede de esgoto e rede de abastecimento de água), na Comunidade do Timbó (Rua Santo Antônio), realizada pela Dubai Construção e Incorporação Ltda., através de Tomada de Preço nº 33011/2014 e Contrato nº 01/2014-SEMHAB.

Art. 2º - A Comissão será responsável pela vistoria final e parecer de conformidade da execução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

João Pessoa, 06 de Maio de 2014.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima

Secretária Municipal de Habitação Social

PORTARIA INTERNA Nº 003/2015-GS/SEMHAB

A Secretária Municipal de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Sergio Lins Guimarães, matrícula 76.828-6, Fernanda Katherine Franca do Nascimento, matrícula 14.478-8 e Glauciene Aquino de Almeida Soares, matrícula 70.129-7, para constituírem a Comissão de Seleção, com vistas à avaliação dos critérios de pontuação de licitantes concorrentes nos Chamamentos Públicos de interesse da SEMHAB, realizados pela Comissão Especial de Licitação da SEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

João Pessoa, 08 de maio de 2015.

Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima

Secretária Municipal de Habitação Social

SEMUSB

Portaria n.º 007/2015 - GAB/SEMUSB, em 08 de maio de 2015

GERALDO AMORIM DE SOUSA, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania:

Considerando o disposto no art. 66, caput, e inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de repreensão ao Guarda Civil Municipal Jeferson Barros de Sousa, matrícula 53.141-3, prevista no art. 229, I, da Lei Municipal 2.380/79, conforme procedimento adotado no processo 017.2015.01.06 na Corregedoria desta Secretaria;

GERALDO AMORIM DE SOUZA Secretário de Segurança Urbanaje Cidadania

Portaria n.º 008/2015 - GAB/SEMUSB, em 08 de maio de 2015

GERALDO AMORIM DE SOUSA, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania:

Considerando o disposto no art. 66, caput, e inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de repreensão ao Guarda Civil Municipal Gyllian Robson Mendonça de Oliveira, matrícula 78.658-6, prevista no art. 229, I, da Lei Municipal 2.380/79, conforme procedimento adotado no processo 026.2015.03.09 na Corregedoria desta Secretaria;

GERALDO AMORIM DE SOLIÇA
Secretário de Seguranea Urbania le Gladania

SEMOB

PORTARIA Nº. 020/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

 I – Exonerar, a pedido, THIAGO LOUREIRO CAVALCANTE FERREIRA, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa 30 de abril de 2015

Roberto S. Pinto Superintendente

PORTARIA Nº. 021/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I – Exonerar **ANGELA MONTEIRO BARBOSA**, Mat. 149-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo GF-2, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

Roberto S. Pinto Superintendente

PORTARIA Nº. 022/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

 I – Nomear ANGELA MONTEIRO BARBOSA, Mat. 149-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

Roberto S. Pinto Superintendente

PORTARIA Nº. 023/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 GAPRE de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - Nomear WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo GF-2, desta Autarquia

II - Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

S. Pinto Superintendente

PORTARIA Nº. 024/2015

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 660 de 22 de maio de 2014.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PERMANENTE da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMO.

Presidente: CONCÍLIA CLÉRIA FERREIRA MUNIZ - Mat. 0125-2

Membros: RICARDO NOVAIS GOMES - Mat. 0183-0 GERALDO DIAS SILVA - Mat. 0243-7 SANDRA REGINA DE ARAÚJO - Mat. 0122-8 BRÁULIO ARAÚJO DE PAIVA COSTA - Mat. 0761-7

Suplentes: MARIA DE FÁTIMA SOUZA - Mat. 0205-4 ANGELA MONTEIRO BARBOSA - Mat. 0149-0

II - Fica revogada a Portaria Nº 100/2013, que constituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional Permanente para o período anterior.

III - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data

João Pessoa, 30 de abril de 2015

to S. Pinto Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 025/2015

SUPERINTENDENTE ODA AUTAROUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR, ROBENITA DOS SANTOS FERREIRA, Matrícula 2.953-0, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de maio do corrente ano.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 06 de Maio de 2015.

> Lucius Kabiani Vasconcelos de Sousa Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 210/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1706/2015- PMJP.

RESOLVE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora ANA MARIA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula nº 31.094-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

> PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 211/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1964/2014- PMJP.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40, § 1°, II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº. 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO CUNHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 23.863-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 212/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1895/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora SÔNIA MARIA DE LEMOS SILVA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.06, matrícula nº 23.034-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

..........

PORTARIA Nº 213/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2060/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora ALBA MERY NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 01.04.03.01.05, matrícula nº 07.193-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 214/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2032/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3°, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora ANTONIA LUCIA DAS FLÔRES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 18.711-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 215/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo

em vista o que consta do processo nº 2058/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora ANA MARIA DE LIMA FREITAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.02.01, matrícula nº 16.717-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 216/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2103/2015- PMJP.**

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora MARTA MARIA GOMES FRANÇA, ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 01.02.10.01.05, matrícula nº 11.651-3, lotada na Secretaria da Administração.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 217/2015

Em, 29 de abril de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2087/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora MARIA LÚCIA SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 10.677-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 218/2015

Em, 07 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1512/2014 - PMJP.

RESOLVE CONCEDER

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor MARCOS AURÉLIO ALCÂNTARA MORAIS, ocupante do cargo de Veterinário, classificação funcional 03.04.22.01.01, matrícula nº 24.076-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 219/2015

Em, 07 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2069/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora FRANCISCA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº 09.876-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO

Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 220/2015

Em, 07 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2001/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/12, c/c o artigo 206, inciso III e § 2° do mesmo artigo, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37(*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor GILVAN BEZERRA STABLE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula n° 24.093-1, lotado na Secretaria das Finanças.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 221/2015

Em, 07 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2080/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6°, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5° do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora ANAMARIA CÉLIA DE ALMEIDA RABELO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 16.284-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 222/2015

Em, 07 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2108/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO

TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, 15 A c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61 e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a STEVEN DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 95.237-1, filho do ex-servidor IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO JÚNIOR, matrícula nº 81.410-5, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico de Imobilização Ortopédica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 23 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 223/2015

Em, 07 de maio de 2015.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 1960/2015- PMJP.

RESOLVE CONCEDER

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6°-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional n° 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, caput, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora LAURA COELY MONTENEGRO CAVALCANTI DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Bioquímico, classificação funcional 01.04.09.01.05, matrícula nº 12.759-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Expediente nº 005/2015

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

 $Publicar\ o(s)\ resultado(s)\ do(s)\ seguintes\ Processos\ Administrativos:$

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
183/2014	RAIMUNDA DE LOURDES MACEDO SEVERO DE LUCENA	93.144-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
897/2014	MARILENE CAVALCANTI E MELO	35.815-1	REVISÃO EX-OFFICIO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
1284/2014	MARIA MOREIRA DE SOUZA	11.219-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
1760/2015	CELIA FERREIRA DOS SANTOS	35.409-1	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
1761/2015	MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES PINTO	13.801-1	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIMENTO
1849/2015	CLEIA COELHO DE LIMA	08.075-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
1911/2015	FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA	14.904-7	ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIMENTO
1921/2015	CARLOS MAGNO LEITE DE ALENCAR	27.052-1	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
1933/2015	FREDERICO LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA	07.124-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
1949/2015	EDILSON JOSÉ SANTANA	14.243-3	AUXÍLIO ASSITENCIAL DOS 25%	DEFERIMENTO
1953/2015	ANA ANDRADE DA SILVA	09.324-6	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
1956/2015	TEREZINHA MARIA DA SILVA	28.924-8	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	DEFERIMENTO
1962/2015	ERINALDO ALVES DA SILVA	93.070-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
1994/2015	JOSÉ GONÇALVES DA COSTA FILHO	13.764-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO PARCIAL
1999/2015	MARIA JOSÉ VENTURA LÚCIO	25.382-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2011/2015	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	02.328-1	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2048/2015	JOÃO SARAIVA LINS FILHO	35.533-0	REVISÃO DE BENEFÍCIO	DEFERIMENTO
2085/2015	DANIELLE APARECIDA DE LIMA	70.010-0	VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
2093/2015	DANIELLE PESSOA MEIRA	70.751-1	VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO PARCIAL
2121/2015	SEVERINA DE ALMEIDA HENRIQUE	15.445-8	RENÚNCIA DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
1686/2015	ROSICOELI RABELO DIAS LEITE	12.790-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1788/2015	GENILDO DA SILVA SOUZA	14.995-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ESPECIAL)	INDEFERIMENTO
1827/2015	JOÃO DA CUNHA PEREIRA	35.605-1	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
1850/2015	JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO FILHO	04.774-1	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
1865/2015	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	13.768-5	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
1868/2015	TEREZA CRISTINA DE NOVAES COSTA	30.999-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1877/2015	YURI CHRISTIAN CARVALHO COSTA	35.460-1	REQUERIMENTO DE CONTINUAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
1886/2015	IVONILDE ALVES TEIXEIRA	28.563-3	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
1922/2015	MARIA LUZIMAR PINTO DE OLIVEIRA	35.285-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIMENTO
1927/2015	JANILCE DINIZ GONSALVES	23.130-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1973/2015	ANA LÚCIA MARINHO DA FONSECA	17.629-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
1983/2015	SEVERINO JOSÉ RAIMUNDO	09.297-5	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIMENTO
1993/2015	MARY STUART MARTINS DE ARAÚJO	15.048-7	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
2007/2015	JOSÉ IZIDRO DE MELO	12.517-2	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 11 de Março de 2015.

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0008/2015

Presencial n°. 020/2014, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado à Secretaria Municipal de Habitação

Social – SEMHAB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas José Luiz de Lima - ME e

Papelaria Livraria Pedro II Ltda-EPP.

Processo nº.: 2014/115344 (SEMHAB).

Signatários: Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social e os senhores José Luiz de Lima, pela firma José Luiz de Lima – ME e Sr. José de Arimatéa Porto Martins, pela firma Papelaria e Livraria Pedro II Ltda-EPP.

Recursos Financeiros:

Valor Unitário: Item 92 – R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), Item 95 – R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e Item 78 - R\$ 12,25 (doze reais e vinte e cinco

centavos).

Valor Total: R\$ 36.937,25 (trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco

João Pessoa, 24 de abril de 2015.



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.084/2014

Ordem de Compra nº: 016/2015

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fardamentos

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Sport's Magazine Ltda. Processo nº.: 2014/050050(DEMAN/ SEAD)

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr. Saulo

Mardem Freitas Nazion, pela firma Sport's Magazine Ltda.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

Valor Global: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais).

João Pessoa, 16 de abril de 2015.



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04 084/2014

Ordem de Compra nº: 017/2015

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fardamentos.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MD Distribuidora Ltda. Processo nº.: 2014/050050(DEMAN/ SEAD)

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sr Hygo Nonato Santos da Silva, pela firma MD Distribuidora Ltda.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 - Elemento de despesa: 3.3.90.30 - 00:

Valor Global: R\$ 7.859,40 (sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).

João Pessoa, 16 de abril de 2015.



EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Pregão nº: 04.084/2014

Ordem de Compra nº: 019/2015

Instrumento: Licitação na modalidade Pregão Presencial, através de Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Fardamentos

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Berg Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Processo nº.: 2014/050050(DEMAN/ SEAD)

Signatários: Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga pela Secretaria de Administração e o Sra. Maria Lúcia Pereira Galdino, pela firma Berg Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

Recursos Financeiros: 16.101.04.122.5001.2174 – Elemento de despesa: 3.3.90.30 – 00;

Valor Global: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 16 de abril de 2015.



EXTRATO N.º 101/2015 PROCESSO 23.304/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO** DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS, firmada para atender as finalidades precípias da Administração, terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.086/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
	DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA- EPP	R\$ 1.262.816,20(Um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)	11 de fevereiro de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 121/2015 PROCESSO 02.518/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADO PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação funcional programática: 10.302.5061,2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.613/2015	ERYMED COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 144.840,50 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos)	02 de março de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 123/2015 PROCESSO 02.518/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADO PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.615/2015	IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais)	02 de março de 2015

ARodines MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 124/2015 PROCESSO 02.518/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO UTILIZADO PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2013, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

AIH

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 - Assistência Ambulatorial e

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 - Material de Consumo na Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.616/2015	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	R\$ 388.717,90 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)	02 de março de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

ARodines

EXTRATO N.º 136/2015 PROCESSO 02.952/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ICV, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício finar relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2013, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos
- Elemento despesa: 3.3.90.30.20 Material de consumo na fonte diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.621/2015	HIPER NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 12.890,03 (doze mil, oitocentos e noventa reais e três centavos)	02 de março de 2015

ARodiges MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 141/201 PROCESSO 12.184/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.151/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem
- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 Manutenção dos serviços administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.634/2015	SANTA CLARA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME	R\$ 2.025,89 (dois mil e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos)	05 de março de 2015

ARodique MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 146/2015 PROCESSO 12.184/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.151/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:
- Classificação funcional programática: 04.122.5001.2.041 Manutenção dos serviços administrativos; Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.640/2015	ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA	R\$ 3.769,40 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)	05 de março de 2015

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ARodines MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 147/2015 PROCESSO 20.471/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma po forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÁNDIDA VARGÁS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL № 10.059/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:
- Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 Assistência ambulatorial e hospitalar; Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.631/2015	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES	R\$ 109.973,20 (cento e nove mil. novecentos e setenta e	05 de março de 2015
10.031/2013	LTDA	três reais e vinte centavos)	2013

ARodine. MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 215/2015 PROCESSO 03.038/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.033/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação

ORDINÁRIOS/ SUS/ TRANSF, REC, ESTADO PROG, SAÚDE

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4289 MAC UPA Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento UPA, em João Pessoa.
- Elemento despesa: 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.702/2015	AURION EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP	R\$ 97.488,00 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)	12 de março de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 220/2015 PROCESSO 03.801/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.015/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.707/2015	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA	R\$ 54.245,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)	13 de março de 2015

MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 228/2015 PROCESSO 03.581/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR II PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.015/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5061.2.110- Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20- Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.711/2015	CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA.	R\$ 71.842,10 (setenta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos)	20 de março de 2015

MÒNICA RODRIGUES ALVES

EXTRATO Nº 233/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 DO CONTRATO Nº 10/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

SUS/ ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

 13.301.10.302.5005.4290 MAC HMSI Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 13.301.10.302.5005.4279 – MAC – HMV – Manter e implementar os serviços de média e alta
 - complexidade do Hospital Municipal Valentina;
 13.301.10.302.5005.4280 MAC CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e
 - alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity
 - 13.301.10.302.5005-4281 MAC ICV Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas;
 - 13.301.10.304.5397.2792 VS Vigilância Sanitária Manutenção e implementação das ações de vigilância sanitária e gerenciamento de risco em João Pessoa;
 - 13.301.10.301.5005.4287 ATENÇÃO BÁSICA Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da Atenção Básica;
 - 13.301.10.302.5005.4237 MAC AMBULATORIAL Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;
 - 13.301.10.542.5033.2066 VS Vigilância Ambiental Manutenção e implementação das ações de vigilância ambiental em João Pessoa; 13.301.10.301.5005.4299 - MAC CEO - Implantação e manutenção dos Centros de
 - Especialidades Odontológicas:
 - Lascelandates decontrolledas.

 13.301.10.302.5005.4278 SAMU Manter e implementar os serviços móvel de Atendimento às Urgências SAMU Metropolitano João Pessoa;

 13.301.10.301.5005.4289 MAC UPA Manter e implementar as ações das Unidades de
 - Pronto Atendimento UPA, em João Pessoa;
 13.301.10.301.5005.4252 AB SF Manter e implementar as Ações de Saúde da Familia;

 - 13.301.10.302.5005.4441 MAC Outras ações de implementação do bloco de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial.
 - ➤ Elemento despesa: 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS PB LTDA

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 234/2015 PROCESSO 05.052/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.049/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orcamentária

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4280 MAC CHMGTB Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- -Classificação funcional programática: 13.301.10.302.5005.4290 MAC HMSI Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Elemento Despesa: 33 90 30 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.713/2015	HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil e dez reais)	07 de abril de 2015

MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 237/2015 PROCESSO 03.807/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE III, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.050/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária

SUS/ORDINARIOS

- Classificação Funcional Programática:
 - 13.301.10.302.5005.4280 Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity - CHMGTB;
 - 13.301.10.302.5005.4290 Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI;
 - 13.301.10.302.5005.4281 Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas (EP);
 - $13.301.10.302.5005.4279-Manter\ e\ Implementar\ os\ serviços\ de\ média\ e\ alta\ complexidade\ do\ Hospital\ Municipal\ Valentina-HMV;$

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

SUS/ORDINARIOS/ TRANSF, REC, ESTADO PROG, SAÚDE

13.301.10.302.5005.4289 - Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento -UPA, em João Pessoa

Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.746/2015	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)	16 de março de 2015

ARodiner MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 239/2015 PROCESSO 04.683/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTISSÉPTICAS, firmada para atender as Inalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.086/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280- MAC- CHMGTB- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290- MAC- HMSI- Manter implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279- MAC- HMV- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.755/2015	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)	06 de abril de 2015

ARodines MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 240/2015 PROCESSO 02.821/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna A Secretaria Municipai de Saude do Municipio de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 8,666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO FEMININA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.155/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:

 13.301.10.301.5005.4287 AB PAB-FIXO Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa
 - Elemento de despesa: 33.90.30 Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.751/2015	MEGAMED COMÉRCIO LTDA-EPP	R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)	19 de março de 2015

PRoduces MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 241/2015 PROCESSO 04.369/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.135/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:
 13.301.10.301.5005.4287 AB PAB-FIXO Manter e implementar as ações de atenção básica em João
- Pessoa;
 13.301.10.302.5005.4280 MAC CHMGTB Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity;
 13.301.10.302.5005.4290 MAC HMSI Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 13.301.10.302.5005.4279 MAC HMV Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Sulta Isabel;

- Elemento despesa: 33.90.30 Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.747/2015	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 145.605,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais)	23 de março de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

ARodines

EXTRATO N.º 243/2015 PROCESSO 02.822/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO FEMININA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, que ia até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.155/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação funcional programática

- 13.301.10.301.5005.4287 AB PAB-FIXO Manter e implementar as ações de atenção básica
- Elemento despesa: 33.90.30 Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.750/2015	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 78.007,50 (setenta e oito mil e sete reais e cinquenta centavos)	19 de março de 2015

MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

ARodiner.

EXTRATO N.º 245/2015 PROCESSO 04.371/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna A Secretaria Municipia de Saude do Municipio de Joso Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES HOSPITALARES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE II, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.135/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática:
 13.301.10.301.5005.4287 AB PAB-FIXO Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em
- 13.301.10.302.5005.4280 MAC CHMGTB Manter e Implementar os serviços de Média e Alta
- 13.301.10.302.5005.4280 MAC CHMGTB Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity;
 13.301.10.302.5005.4290 MAC HMSI Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 13.301.10.302.5005.4279 HMV Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valentina;
- Elemento Despesa: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.720/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 195.110,00 (cento e noventa e cinco mil e cento e dez reais)	23 de março de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

Modure

EXTRATO N.º 250/2015 PROCESSO 04.378/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, firmada para atender as finalidades stração, que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.042/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária

SUS/ORDINÁRIOS

- Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4287 AB PAB-FIXO Manter e Implementar as Ações de Atenção Básica em
- 13.301.10.302.5005.4280 MAC CHMGTB Manter e Implementar os serviços de Média e Alta
- 13.301.10.302.5003.4200 MAC CHMOTH Manter e Implementar los serviços de Media e Ata Complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity;
 13.301.10.302.5005.4290 MAC HMSI Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel;
 13.301.10.302.5005.4279 HMV Manter e Implementar os serviços de Média e Alta Complexidade do
- Hospital Municipal Valentina

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

- Classificação funcional programática:

13.301.10.302.5005.4289 - Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento - UPA,

- Elemento Despesa: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.723/2015	DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	23 de março de 2015

ARodines MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 253/2015 PROCESSO 00.789/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÍDE, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração que terá vigência até final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.048/2014, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS/ TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

Classificação funcional programática:

- 13.301.10.302.5005.4280 Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity CHMGTB;
- 13.301.10.302.5005.4290 Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel - HMSI;
- 13.301.10.302.5005.4279 Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina - HMV:
- 13.301.10.302.5005.4277 RESM/PASM Implementar e manter os serviços da Rede de Saúde Mental de média e alta complexidade;
- 13.301.10.302.5005.4237 Manter e implementar os serviços ambulatoriais de média e alta complexidade no município de João Pessoa;
- 13.301.10.301.5005.4287 Manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica:
- 13.301.10.302.5005.4289 Manter e implementar as ações das Unidades de Pronto Atendimento LIPA - João Pesso
- 13.301.10.302.5005.4278 Manter e implementar o servico móvel de atendimento às urgências na Região Metropolitana de João Pessoa - SAMU Metropolitano;

ORDINÁRIOS

- 13.103.10.122.5001.2603 Manter e implementar os serviços administrativos gerais da SMS-JP.
- Elemento despesa: 33.90.30 Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.741/2015	BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	R\$ 25.311,00 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais)	14 de abril de 2015

MÒNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 264/2015 PROCESSO 05.055/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - ICV, firmada para atender da Administração, que terá vig ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2013, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 — Assistência Ambulatorial e Hospitalar; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.20 — Material de consumo na fonte de recursos diretamente arrecadada.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.732/2015	ESPECIFARMA COM. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 1.630,20 (um mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos)	31 de março de 2015

ARodines MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

EXTRATO Nº 273/2015 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 DO CONTRATO Nº 057/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE JOÃO PESSOA

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA/ CONTRATADA/ SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4244 - FAEC - MAC - MANTER E IMPLEMENTAR AS ACÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 16 de maio do ano e m curso, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO (A): OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE LTDA

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

> EXTRATO N.º 277/2015 PROCESSO 02.563/2015

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE KITS CITOLÓGICOS, FIXADORES, BATA DESCARTÁVEL E LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, firmada para atender as finalidades precipuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.159/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS/ORDINÁRIOS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287-AB-PB-FIXO- Manter e implementar as ações de atenção básica em João Pessoa;

Elemento de Despesas: 33.90.30- Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.775/2015	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 40.353,20 (quarenta mil e trezentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos)	30 de abril de 2015

MÔNICA RODRIGUES ALVES Secretária de Saúde

ARodines

Extrat	o de Contrato
Contrato: 003/2015	Processo: 2036/2015
Contratante : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO	
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM	
Contratada: ENGELTECH ELEVADORES LTDA -	- CNPJ: 07.485.559/0001-06
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Fe	ederal nº 8.666/93
Assinatura em: 08/05/2015	
Vigência: 12 (doze) meses	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de E	Empresa Especializada para a Prestação de Serviços
Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) El-	evador.
Fonte de Recursos Orçamentária:	
Atividade: Manutenção dos Shoppings Populares	
04.122.5572.4449 - 3.3.90.39 - Outros Serviços	s de
Terceiros P. Jurídica	
O. b. l	o de
Subelemento: 28 – Manutenção e Conservação	
Subelemento: 26 – Manutenção e Conservação Máquinas e Equipamentos	

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO Superintendente do IPM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015

Referência:

Pregão nº 08/2014

Processo Licitatório nº 2014/031449

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Partes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.720.054/0001-33 (Contratada).

Objeto:

Constitui objeto do contrato: Contratação de 04 (quatro) links de internet, com manutenção. Conforme informações complementares do Termo de Referência e anexo do contrato.

Valor:

O valor total do contrato, é de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais).

Dotação:

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.122.5001.2041.3.3.90.39.

Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar do dia 22/04/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.

Roberto S. Pinto Superintendente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015

Referência:

Pregão-SRP nº 02/2015

Processo Licitatório nº 2015/006464

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ n° 09.154.915/0001-26 (Contratante) e INTERGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.974.662/0001-98 (Contratada).

Constitui objeto do contrato: Confecção de cartelas do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul. Conforme informações complementares do Termo de Referência e anexo do contrato.

Valor:

O valor total do contrato, é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

As despesas correrão por conta da classificação orçamentária n. 15.452.5020.2049.3.3.90.30.

Vigência:

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da assinatura do mesmo, tendo como data final o dia 28/04/2016.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de abril de 2015.



EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2015

Referência:

Contrato nº 12/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 35/2013, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 023/2013

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB e KAIROS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.377.459/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 12/2014 por mais 12 meses, passando seu término para o dia 02.05.2016, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula sétima, subitem 7.1 do

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 30 de abril de 2015.

S. Pinto Superintendente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2015

Inexigibilidade de Licitação n. 001/2013

Objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato por mais 12 meses, passando seu término para o dia 02.05.2016, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (CONTRATANTE) e ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 04.028.316/0019-32 (CONTRATADO).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de abril de 2015.

Pinto Superintendente

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2015, ADVINDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0024/2013

Partes:

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (LOCATÁRIA) e GLAUCIA GUIMARAES DA SILVEIRA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 236.687.504-59 (LOCADOR).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - O objeto deste aditivo é a prorrogação do contrato nº 045/2013 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando seu término para o dia 02.10.2015, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 01 de abril de 2015.

Roberto S. Pinto Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04-022/2015

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 020/2015

VENCEDOR: SUÊNIA FERREIRA MARTINS

CNPJ: 12.727.476/0001-08 Fone/Fax: (83) 3043 5220

END.: Av. N. Sra. dos Navegantes, 521, Edf. Griff Point, Sl. 208, Tambaú – João Pessoa/PB CEP: 58039-110

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	2109912015	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 400 PESSOAS, COM SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO). CARDÁPIO: ENTRADA COM SALGADOS; 02 TIPOS DE PRATOS QUENTES (AVE E/OU CARNE E/OU PEIXE); 03 TIPOS DE GUARNIÇÃO; 02 TIPOS DE SALADA; 02 TIPOS DE SOBREMESS: REFRIGERANTE; SUCO; COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL; ÁGUA MINERAL; ÁGUA DE COCO E GELO E ÁGUA MINERAL.	DIARIA	14	R\$ 19.600,00
002	2109912016	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO CLIMATIZADO COM ACOMODAÇÃO PARA 250 PESSOAS, COM SERVIÇO DE BUFFET (ALMOÇO) CARDÁPIO: ENTRADA COM SALGADOS; 02 TIPOS DE PRATOS QUENTES (AVE E/OU CARNE E/OU PEIXE); 03 TIPOS DE GUARNIÇÃO; 02 TIPOS DE SALADA; 02 TIPOS DE SOBREMESA: REFRIGERANTE; SUCO; COQUETEL DE FRUTAS SEM ÁLCOOL; ÁGUA MINERAL; ÁGUA DE COCO E GELO E ÁGUA MINERAL.	DIARIA	6	R\$ 12.200,00
003	2100208046	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE COM CAFÉ DA MANHĀ INCLUSO NA DIÁRIA. JARNAR OU ALMOÇO TAMBÉ INCLUSO.	DIARIA	10	R\$ 260,00

VENCEDOR: DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI ME

CNPJ: 16.631.594/0001-79 Fone/Fax: (83) 3566 1390 / 3566 1391 END.: Rua Antônio Targino P. da Silveira, 264, Jd. Cidade Universitária – João Pessoa/PB CEP: 58052-250

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
004	1410103012	COFFE BREAK SERVIDO NO LOCAL DE EVENTO. CARDÁPIO: SANDUÍCHES; BOLOS; SALGADOS; MINI PÃES; SALADA DE FRUTAS; CROISSANT; FRUTAS DA ÉPOCA; SUCO; REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL.	UND	7900	R\$ 11,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 04-022/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá
 cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo
 julgamento e adjudicação para esse fim.
- Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa. 04 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretario

SUENIA FERREIRA MARTINS CNPJ: 12.727.476/0001-08

Lawa Granizalo
DROP'S BUFFET E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ: 16.631.594/0001-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 002/2015

Processo n° 5365/2013

Ao quinto dia do mês de maio de 2015, às quatorze horas, na sede da FUNJOPE, através da Comissão de Registro de Preço, a qual possui o Sr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, como Presidente, sendo ele e os demais membros designados pela Portaria N°, 010/14, de 06 de Março de 2014 e 017/2014 de 30 de abril de 2014, do Diretor Executivo desta Fundação, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e Decreto 7.0 2.8977, e em atendimento as disposições contidas no Decreto 7.884/2013, são registrados os preços, objetivando a eventual contratação de empresa especializada e a constituição de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Fardamento completo para a Banda 5 de Agosto, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, constantes no Termo de Referência (Anexo I), do Edital, para dar comodidade e conforto aos integrantes da Banda 5 de Agosto desta Fundação, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital, conforme Termo de Referência em Anexo ao respectivo Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 002/2015 e Registro de Preços nº 001/2015

O objeto deste certame deverá ser fornecido, de acordo com as necessidades da FUNJOPE, atendendo as exigências contidas nas especificações previstas no Edital do certame, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses. Esta Ata será regida pelo Decreto Municipal 7.884/13 e subsidiariamente pelo Decreto Federal 7.892/13 e pela Lei 8.666/93. Lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão 002/2015, devidamente homologado, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o formecedor classificado na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

LOTE I

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Blazer Masculino em Oxford na cor vermelho Bourbon, com detalhe em cinza	55
nos punhos, sendo 01 tamanho P, 27 tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG	
03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e 01 tamanho EXG	
Blazer Feminino em Oxford na cor vermelho Bourbon, com detalhe cinza nos	05
punhos, sendo 01 de cada tamanho (sendo 01P, 01M, 01G, 01GG e 01XG)	
Camisa social manga longa masculina na cor branca, sendo 01 tamanho P, 27	55
tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e	
01 tamanho EXG	
Camisa social manga longa feminina na cor branca, (sendo 01tamanhoP,	05
01tamanhoM, 01tamanhoG, 01tamanhoGG e 01tamanhoXG)	

Gravata Masculina na cor cinza	55
Gravata Feminina na cor cinza	05
Cinto com fivela	60
Calça social Masculina em Oxford na cor cinza com listra vermelha nas laterais	110
nos tamanhos nos tamanhos 38 a 66 (sendo 02 tamanho 38, 30 tamanho 40, 26	
tamanho 42, 26 tamanho 44, 04 tamanho 46, 10 tamanho 48, 04 tamanho 56, 04	
tamanho 58, 02 tamanho 60 e 02 tamanho 66)	
Saia tipo secretaria na cor cinza, sendo 01 tamanho 38, 01 tamanho 40, 01 tamanho 44, 01 tamanho 48 e 01 tamanho 60.	05
Sapato social Masculino (sendo 01 tamanho 37, 01 tamanho 38, 10 tamanho 39,	55
14 tamanho 40, 15 tamanho 41, 08 tamanho 42, 02 tamanho 43, 04 tamanho 44)	33
Sapato social Feminino (sendo 02 tamanho 36, 03 tamanho 37, 01 tamanho 38)	05
Camisa social manga curta masculina na cor branca sendo 01 tamanho P, 27	55
tamanho M, 16 tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e	
01 tamanho EXG	
Camisa social manga curta feminina na cor branca, sendo 01 de cada tamanho	05
((sendo 01P, 01M, 01G, 01GG e 01XG)	
Camisa Polo masculina na cor branca sendo 01 tamanho P, 27 tamanho M, 16	55
tamanho G, 04 tamanho GG 03 tamanho XG, 03 tamanho XGG e 01 tamanho	
EXG	
Camisa Polo feminina na cor branca, sendo 01 de cada tamanho (sendo 01P, 01M,	05
01G, 01GG e 01XG)	
Calça Feminina em Oxford na cor cinza com listra vermelha nas laterais sendo	05
uma de cada tamanho (01 tam 38, 01 tam 40, 01 tam 44, 01 tam 48 e 01 tam 60	
Boina na cor cinza (sendo 01 tamanho 55, 05 tamanho 56, 32 tamanho 58, 14	60
tamanho 60, 08 tamanho 62)	

Firma Vencedora: PB Execuções Turismo e Eventos Ltda. com o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

CLÁSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁSULA II - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizado pela FUNJOPE, de acordo com a necessidade da Fundação. A existência deste Registro de Preço não obriga a FUNJOPE a formar as futuras

contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela FUNJOPE. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n. 002/2015 e Decreto Municipal 7.884/13, que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela FUNJOPE, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Precos.

CLÁSULA IV - DA READEQUAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a FUNJOPE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a FUNJOPE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão

reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁSULA V - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- A) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 B) Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável:
- C) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados:
- D) Não houver razões de interesse público

CLÁSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleitos o Foro da cidade de João Pessoa/ PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2015.

Maurício Navarro Búrity Diretor Executivo - FUNJOPE

> Reginaldo da Silva Galdino BERG Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - LL Uniformes em Geral CNPJ n° 00.879.316/0001-03

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-009/2015

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-009/2015, referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do DEPÓSITO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, por parte da SEAD, localizado na Rua Cesar de Carvalho, nº 130 A, Distrito Industrial de Mangabeira, nesta Capital-PB, em favor de J.J. INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 04.358.556/0001-05, no valor mensal de R\$ 7.607,20 (sete mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos), perfazendo um total R\$ 91.286,40 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para um período de 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 24, inc. X, da Lei n º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo o Parecer nº138/2015 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº172/2015 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº2015/019742

João Pessoa, 06 de maio de 2015.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDIÇAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

Processo nº. 2036/2015

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças quando necessário, de 01 (um) elevador instalado no Shopping Popular 4&400, pelo período de 12 (doze) meses, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2015, fundados em parecer Jurídico deste Instituto de Previdência e Autorização da Comissão de Análise Prévia de Licitações e Contratos - CALC, em conformidade com o disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, acolho o parecer e autorização, RATIFICO E ADJUDICO o objeto em favor da empresa ENGELTECH ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ: nº 07.485.559/0001-06, no valor global de R\$ 4.800.00 (quatro mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 07 de maio de 2015

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial sob o nº 002/2015

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada e a constituição de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Fardamento completo para a Banda 5 de Agosto, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28/04/2015 e 05/05/2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas,

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa BERG Indústria e Comércio de Confecções Ltda. - LL Uniformes em Geral, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em

commodac.	omodo.	
MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013586	JOÃO NELSON GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR- AGV
0013552	TAIANNY FERREIRA CABRAL DE	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR - AP-
	OLIVEIRA	GV

Art.2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de abril de 2015.

João Pessoa, 04 de maio de 2015.





PORTARIA Nº 065/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR**, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão

Comissão.			
	MATRÍCULA	NOME	CARGO
	0012735	HÉLIO PEREIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADPR – AE-GV
	0013577	JAQUELINE AZEVEDO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE
		BAIA	VEREADOR- APE-GV
	0013531	MARIO BELARMINO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR-AGV

Art.2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de abril de 2015.

João Pessoa 04 de maio de 2015





PORTARIA Nº 066/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

 ${\sf Art.1^0-NOMEAR},$ os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013704	MARIA CRISTINA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADPR – AE-GV
0013705	HELTA ROMY NUNES HOLANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL DE GABINETE DE VEREADOR- APE-GV
0013706	ANA JANIELIS ALVES VIEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR- AGV

Art.2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de abril de 2015.

João Pessoa, 04 de maio de 2015.





PORTARIA Nº 067/2015

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, Art.26, no Inciso XXIX, do referido diploma,

RESOLVE:

 ${\sf Art.1^o-NOMEAR},$ os servidores abaixo relacionados, para ocupar Cargo em Comissão.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0013702	CARLOS ITALO SUASSUNA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR- AGV
0013703	ARNALDO PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR -

Art.2° – Esta Portaria retroage seus efeitos a 30 de abril de 2015.

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

DURVAL FERREIRA Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 05/2015

RATIFICO a dispensa de licitação nº 05/2015, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instrumentos musicais, com base no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ADJUDICO o seu objeto à empresa TOCMIX – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MUSICAIS LTDA. - ME, CNPJ n° 09.189.517/0001-45, com proposta no valor total de R\$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais), juntada aos autos do processo licitatório n° 103-3-304-000426-1/2015. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 04 de maio de 2015.

DURVAL FERREIRA Presidente